



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

EDITAL Nº 02/2025 – PROEXC/UFAL
Publicado em: 07/01/2025

RETIFICAÇÃO Nº 04/2025 de 12 de fevereiro de 2025 - Da reabertura de inscrições para o Programa de Extensão Casas de Cultura no Espaço Cultural

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE 31 VAGAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO “CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL”

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA NO PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O prazo de vigência das bolsas concedidas através desta retificação de Edital é de 07 (sete) meses, a se iniciar no dia **01 de junho a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado outra vez conforme disponibilidade orçamentária para tanto.

2. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA

2.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do número de quadro de vagas (item 2.1), o/a estudante que:

- a) Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e tenha perfil condizente com as atividades-meio e finalidades das Casas de Cultura em que será desenvolvido cada projeto de extensão;
- b) Tenha idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- c) **NÃO SEJA BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL**, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio conectados e auxílio moradia;
- d) Tenha disposição para atividades em equipe;
- e) Seja comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- f) Tenha disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino;

g) Não tenha sido selecionado neste edital e esteja em exercício nas funções de Professor em Formação Inicial (PFI) ou de Apoio às Atividades Acadêmicas das Casas de Cultura no Espaço Cultural.

3. DA DISTRIBUIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS/BOLSAS CONCEDIDAS POR ESTA RETIFICAÇÃO

3.1 O total de vagas que serão oferecidas através desta retificação para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao programa de extensão das Casas de Cultura no Espaço Cultural, estão discriminadas de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM N° DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA CASA DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

ORDEM	CASAS DE CULTURA	N° DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	PFI DA CASA DE CULTURA LATINO-AMERICANA	01	03
	Total de vagas/bolsas	01	03

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de maio (segunda-feira) a 19 de maio (sexta-feira - 12:00h)** de 2025 exclusivamente através do formulário disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/oP2ga5c9qLzx11KAA>

4.2. Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme itens 4.3 deste Edital.

4.3. O/A discente deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF ou de imagem, com, no máximo, 10M:

- a) Histórico Atual escolar analítico em que constem todas as disciplinas realizadas até o semestre corrente;
- b) Comprovante de proficiência em línguas, caso possua;
- c) Comprovante de experiência docente, caso possua;
- d) Carta de intenção na língua a qual o candidato está matriculado ou possui proficiência.

4.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar a concorrer somente a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.5. Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis

4.6. As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou com documentação incompleta, ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito de INDEFERIDAS.

4.7. As coordenações do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

5. DA SELEÇÃO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Da seleção

5.1 A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará de maneira remota em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Homologação das inscrições	Eliminatória
02	Segunda etapa	Análise da documentação	Eliminatória

Das etapas

5.2. A homologação das inscrições será publicada no dia **21 de maio de 2025**, a partir das 16 horas, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal/2025>), conforme cronograma publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até o dia **22 de maio de 2025** por meio do link: <https://forms.gle/LeGL1WSi4GFb2zLZ6>.

5.2.1. A seleção dos candidatos será realizada considerando o perfil acadêmico, a carta de intenção, comprovação de proficiência e experiência docente, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **Análise do histórico analítico e comprovante de proficiência** [Etapa eliminatória - máximo de 4 (quatro) pontos], sendo máximo de 2 (dois) ponto para o Índice de Rendimento Acadêmico e máximo de 2 (dois) ponto para disciplinas da língua a ser ministrada (ou certificados/ diplomas);
- b) **Análise da carta de intenção** [Etapa eliminatória - máximo de 4 (quatro) pontos];
- c) **Análise de declaração comprobatória de sua experiência** como docente [Etapa classificatória - máximo de 2 (dois) pontos].

5.3. A análise da proficiência segue os seguinte critérios:

5.3.1. A pontuação referente às disciplinas de língua estrangeira implicadas nos projetos será calculada proporcionalmente ao número de disciplinas cursadas pelo/a candidato/a, com base em uma pontuação máxima de 2 (dois) pontos.

5.3.2. No caso de apresentação de comprovante de proficiência em língua estrangeira, será feita uma correspondência entre o número de disciplinas de língua estrangeira e o conteúdo compreendido no certificado/diploma, respeitando o máximo de 2 (dois) pontos.

5.4. A carta de intenção deverá versar sobre os seguintes itens:

- a) Seu currículo e sua formação;
- b) Sua experiência no ensino da língua para a qual pleiteia a vaga;
- c) Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;
- d) Sua disponibilidade para preparar e ministrar os cursos presenciais e/ou não presenciais ofertados à comunidade, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

5.4.1. A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos cinco critérios expostos a seguir, com o valor de, no máximo, um ponto para cada critério:

- a) Linguagem adequada, qualidade formal do texto (legibilidade) e habilidade de introduzir o tema, apresentar as informações solicitadas no item 5.4 e elaborar conclusão apropriada
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida.

5.5. A análise de declaração comprobatória de experiência docente será item classificatório e totalizará o máximo de 2 (dois) pontos, de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

ORDEM	TEMPO DE DOCÊNCIA	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE
1.	de 01 a 06 meses	1,0
2.	de 07 a 12 meses	1,5
3.	a partir de 13 meses	2,0

5.6. A média final, que representará a nota final, será calculada com base na soma dos pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos. A nota de corte para aprovação é 7,0 (sete) pontos.

5.7. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelo(a)s Coordenadore(a)s das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente e técnico da FALE.

5.8 Após a publicação do resultado final da seleção, os/as bolsistas aprovados/as e selecionados/as assinarão Termo de Compromisso (ANEXO Nº 01 do Edital Nº 02/2025 – PROEXC/UFAL) no qual dão ciência e se comprometem a cumprir o que está disposto no item 8 deste edital.

Dos Recursos contra os resultados desta seleção

5.9 Para recorrer contra os resultados desta seleção, seguir orientações constantes no cronograma geral desta retificação, item 08.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS E DOS COORDENADORES(AS) DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

Das atribuições dos/as estudantes bolsistas.

6.1. Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural - FALE, PROEXC, comprometendo-se a:

- a) Desenvolver atividades docentes utilizando recursos tecnológicos, em dois encontros presenciais de 50 minutos cada, totalizando 100 minutos por semana; participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas; responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades; participar de organização, desenvolvimento e elaboração de material didático; disponibilizar 12 (doze) horas semanais em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, de acordo com as demandas de cada curso;
- b) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;
- c) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- d) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;
- e) Não receber nenhuma bolsa institucional fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento.
- f) Compor o quadro de bolsista do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural por, no mínimo, um semestre letivo.
- g) Encaminhar frequência individual relativa às atividades realizadas ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa até o dia 20 de cada mês;
- h) Desenvolver atividades mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial e/ou remota e/ou síncrona e/ou assíncrona;

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, iniciando as atividades em **02 de junho de 2025**. Havendo desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Inscrições - Preenchimento do Formulário: https://forms.gle/oP2ga5c9qLzx11KAA	12 a 19/05/2025
02	Homologação das inscrições	21/05/2025
03	Interposição de recurso etapa de homologação - https://forms.gle/LeGL1WSi4GFb2zLZ6	22/05/2025
04	Publicação do resultado final	23/05/2025
05	Interposição de recurso seleção até às 17h - https://forms.gle/LeGL1WSi4GFb2zLZ6	26/05/2025
06	Resultado dos recursos	27/05/2025
07	Resultado final da seleção	27/05/2025
08	Assinatura do Termo de Compromisso	29/05/2025
09	<u>Início das atividades</u>	02/06/2025

Maceió-AL, 12 de maio de 2025.

Cezar Nonato
Bezerra Candeias

**Pró-Reitor de
Extensão e Cultura**

Jorge Eduardo de
Oliveira

**Coord. de Assuntos
Culturais.**

Janda Maria A.
de Alencar

**Coord. da Extensão
da UFAL**

Pollyana Costa de
Gusmão

**Coord. Geral das
Casas de Cultura no
Espaço Cultural**